

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE
PORTADOR DE DIPLOMA (PD) E TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE), PARA O
CURSO DE MEDICINA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023**

Edital 18/2023.1

A FARESI - FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas para Concurso de Seleção de Candidatos à Transferência Externa e Portadores de Diploma de cursos de saúde, para Ocupação de vagas para o curso de Graduação em Medicina autorizado pela Portaria Ministerial Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2023 publicada no Diário Oficial da União no dia 13 DE MARÇO DE 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de TE e PD visa o provimento de 05(cinco) vagas para fins de TRANSFERÊNCIA EXTERNA do Curso de Medicina no Brasil devidamente autorizados pelo Ministério de Educação do Brasil, e para o provimento de 05 (cinco) vagas para fins de entrada como PORTADOR DE DIPLOMA de outros cursos de saúde do Brasil devidamente autorizados pelo Ministério de Educação do Brasil.
- 1.2 A inscrição do Processo Seletivo de TE e PD será realizado na forma constante do item 2.1 deste Edital.
- 1.3 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Medicina da FARESI – FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA, candidatos regularmente matriculados a partir do segundo semestre do curso de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e Portadores de Diplomas de outros cursos da área de saúde.
- 1.4 Para os candidatos a transferência externa, de Medicina, para o processo de análise dos documentos apresentados será considerada, pela Comissão Especial designada para esta finalidade, a metodologia ativa de ensino aplicada ao curso de Medicina na IES de

origem e o fato da transferência ser expedida por Instituição Brasileira, com curso reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação.

1.5 A seleção para preenchimento das vagas por transferência, será realizada por uma Comissão Especial constituída por três membros. Caberá à Comissão:

- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II. Deferir ou indeferir o possível aproveitamento dos componentes curriculares, observando conteúdos, carga horária de acordo com a matriz curricular da FARESI;
- III. Elaborar, aplicar e corrigir o exame de seleção;
- IV. Entrevista semiestruturada com o candidato aprovado no exame de seleção.

1.6 A esta Instituição cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo PD e TE, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.7 A instituição ofertará 10(dez) vagas conforme tabela a seguir:

TABELA 1 – VAGAS DISPONÍVEIS	
TRANSFERÊNCIA EXTERNA	05
PORTADOR DE DIPLOMA	05

1.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da Instituição.

2 DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições serão feitas **exclusivamente** através do site: **<https://www.vestibular.faresi.edu.br>**.
- b. As inscrições poderão ser realizadas de 02/05/2023 até 11/05/2023. A inscrição será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, no prazo informado neste Edital.
- c. A taxa de inscrição será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, e o boleto para pagamento será gerado ao término da inscrição.

2.1 Após pagamento realizado, o candidato deverá enviar, **pelo e-mail vestibular.medicina@faresi.edu.br**, os seguintes documentos:

I.Candidato a Transferência Externa: documento comprobatório da Instituição de

origem devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC conforme legislação pertinente, comprovando situação de regularidade do candidato (matriculado ou trancado) e tendo este cursado pelo menos um semestre e Histórico Escolar. A documentação deve ser anexada junto com o RG e CPF do candidato;

II. Candidato Portador de Diploma: Cópia frente e verso do diploma

2.2 A FARESI não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.3 O candidato que for participar da seleção de vagas para Portador de Diploma dos cursos de saúde, deverá entregar:

- a) Cópia autenticada do diploma frente e verso de curso superior
- b) Cópia autenticada do histórico do curso superior frente e verso

2.4 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível.

2.5 A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da FARESI.

2.7 O candidato com necessidades especiais deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, através do e-mail vestibular.medicina@faresi.edu.br

3 DO DIA E LOCAL DA PROVA

a. A prova será realizada no dia **20 de maio de 2022**, às **9 horas** (Horário de Brasília), na modalidade presencial, na sede da FARESI em Conceição do Coité.

b. Todos os candidatos iniciarão suas provas às 9h (horário de Brasília), como forma de garantir igualdade de condições para os inscritos, isonomia e transparência ao certame, requisitos imprescindíveis a garantir a segurança ao Processo Seletivo.

3.4 Na mencionada data o candidato fará uma prova com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, dispostas pelas seguintes disciplinas:

- ANATOMOFISIOLOGIA DO SISTEMA LOCOMOTOR;
- BIOQUÍMICA BÁSICA;
- BIOFÍSICA;
- BASES CELULARES;
- EMBRIOLOGIA;
- HISTOLOGIA BÁSICA;
- INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE, SERVIÇO E COMUNIDADE I;
- FORMAÇÃO HUMANA I;
- PRIMEIROS SOCORROS;
- REDE DE ATENÇÃO – SUS;
- METODOLOGIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.5 Não será admitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidato no local de prova após às 9h.

3.6 Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo, a situação de sua inscrição, assim como proceder com a consulta no site para obter informações quanto ao seu local de realização das provas.

3.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com 1 (uma) hora de antecedência, munido, exclusivamente, de documento de identidade original ou outro documento com foto atual dentro do prazo de validade, com caneta esferográfica transparente de tinta na cor azul ou preta, lápis, borracha e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.8 Somente será admitido na sala de Provas, o Candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo

Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.

3.9 É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova e que deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

3.10 Não serão aceitos, como documentos de identificação, por meio eletrônico e/ou cópias, ainda que autenticadas, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “3.8” do presente edital.

3.11 A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

3.12 A prova terá a duração de **3 (três) horas**. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, ressalvada apenas a hipótese de tempo adicional prevista no artigo 27 do Decreto nº 3.298/1999. Nesta hipótese, **o laudo médico atual e requerimento devem ser enviados pelo candidato, por e-mail dentro do período de inscrição**, devidamente justificado, nos termos do § 2º do artigo 40 do mencionado Decreto.

3.13 Não será permitido o acesso e permanência do candidato, no local de realização das provas portando equipamentos eletrônicos, telefone celular, smartphones, BIP, pager, máquina fotográfica, gravador, relógio digital, smartwatch, smartband ou similar, dentre outros receptores de mensagens, máquina calculadora, portando qualquer tipo de arma, bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo. (Neste caso excetuam-se os candidatos que apresentaram Laudo Médico, na fase de inscrição, constando esta necessidade).

3.14 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 1 (uma) hora do efetivo começo das mesmas. O descumprimento dessas determinações implicará na eliminação do candidato.

3.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os

candidatos ou qualquer outra pessoa ou utilizando-se de livro, anotação e/ou impresso não permitido.

3.16 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova.

3.17 Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital, pois a instituição não se responsabilizará por eles, nem por sua guarda.

3.18 Não será tolerada a permanência de candidatos no Prédio ou nas dependências da IES após a finalização das Provas.

3.19 Podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.

3.20 A eliminação do candidato poderá ocorrer por descumprir as normas constantes deste Edital.

3.21 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato. Conforme o **item 2.6**, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Faculdade.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

4.1 A classificação da prova realizada pelos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, respeitando-se o total de vagas disponíveis.

4.2 A nota da prova valerá 10 (dez) pontos.

4.3 A nota de corte da prova deverá ser igual ou superior a 7 (sete)

4.4 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, a FARESI adotará a idade como critério de desempate, ficando o de maior idade em colocação superior.

5 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 As vagas ofertadas neste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados obedecendo a data de aplicação da prova e a ordem decrescente da pontuação obtida. O resultado final será divulgado no dia conforme o item 6, através de listagem afixada nos murais da FARESI, bem como no site da instituição.

5.2 A matrícula dos classificados para as vagas **será realizada nas datas previstas no cronograma do item 6**, conforme a classificação dos candidatos. Caso algum candidato classificado não realize sua matrícula no período indicado para aquele grupo de candidatos, a Faculdade fará reclassificação, convocando os candidatos com as notas subsequentes para se matricularem no período indicado, observado o horário de funcionamento da IES das 08 às 21h de segunda a sexta-feira, horário de Brasília.

5.3 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se à FARESI, nas datas especificadas no item 6 deste Edital, portando obrigatoriamente a versão original dos documentos relacionados abaixo que devem ser entregues na Secretaria Acadêmica:

- I. Cópia dos Planos de Ensino devidamente assinados e carimbados pela instituição
- II. Declaração de conduta escolar, constando que a matrícula do candidato não se encontra *sob judice*;
- III. Declaração de situação junto ao ENADE;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Cópia do Título de Eleitor;
- VII. Cópia do Certificado de Reservista;
- VIII. Duas fotos 3x4 RECENTES;
- IX. Cópia do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- X. Comprovante de residência atual;

5.4 **Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação elencada.**

5.5 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na FARESI conforme datas estabelecidas no item 6 deste edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária

e exigidas **perderão o direito à matrícula.**

5.6 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no **segundo semestre do ano letivo de 2023.**

5.7 As atividades acadêmicas da Faculdade, para o candidato aprovado, estão previstas para iniciar no dia 01/08/2023, conforme o calendário acadêmico.

6 CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrições	02 a 11 de maio de 2023 das 08 às 21h
Prova Presencial	20 de maio de 2023 (Sábado) das 09 às 12h
Resultado	25 maio de 2023 a partir das 14h
Matrícula	29 de maio a 02 de junho de 2023 das 08 às 21h
Início das Aulas	01 de agosto de 2023

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica eleito o foro da cidade de Conceição do Coité, estado da Bahia, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

7.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada, sem direito a qualquer reembolso por valores já pagos.

Conceição do Coité, 05 de abril de 2023.

Direção Executiva
Karina Steffen Bemfica